



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIGÃO

## GESTÃO 2017/2020

Av. Santa Rita, 150 – Centro - Perdigoão / MG - CEP:35.545-000

CNPJ – 18.301.051.0001 / 19

Tel/ Fax: (37) 3287-1030 E - mail: prefperdigao@netsite.com.br

### EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 05 / 2017

### CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA E EM CARATER EMERGÊNCIAL

O Município de Perdigoão/MG torna pública a realização de Processo Seletivo Simplificado emergencial para contratação temporária de faxineira e zelador, para trabalhar nas dependências da Escola Móvel SESI/SENAI, na forma da legislação pertinente, mediante o disposto neste Edital.

#### 1 – DA VINCULAÇÃO LEGAL E ORGANIZAÇÃO

1.1 – O Processo Seletivo será regido pelas disposições constantes do presente Edital, e no que este for omissivo, pela Lei Municipal N.º 1.058, de 19 de novembro de 1993, que regulamenta a Contratação por Prazo Determinado em âmbito municipal, conforme previsto na Constituição Federal em seu art. 37, inciso IX e demais normas aplicáveis à espécie.

1.1 – O Processo Seletivo ora instituído será conduzido por uma Comissão de Seleção, de 03 (três) membros, nomeada pelo Prefeito Municipal de Perdigoão/MG, com poderes especiais para:

1.1.1 – Promover a Divulgação deste Edital;

1.1.2 – Receber as inscrições e documentos comprobatórios de títulos a serem avaliados;

1.1.3 – Designar Comissão Especial de Avaliação, quando houver necessidade, acompanhar e divulgar os resultados, obedecendo as condições aqui especificadas;

1.1.4 – Acolher, analisar e julgar, à luz dos termos e condições do presente Edital, os recursos que possam vir a ser interpostos por candidatos inscritos; e

1.1.5 – Dirimir quaisquer dúvidas levantadas por candidatos inscritos, a respeito dos termos e condições do presente Edital e tomar as providências cabíveis e necessárias à homologação do presente processo seletivo ora instituído.

#### 2 DA INSCRIÇÃO, REALIZAÇÃO E OBJETO

2.1 – A inscrição será realizada no ato do certame, conforme o item 2.2, mediante entrega da ficha de inscrição disponível no anexo II desde edital, devidamente preenchida, bem como de documentos descritos no item 3.2.1.

2.2 Será realizado na Sede da Administração Municipal, à Avenida Santa Rita, 150, Centro, Perdigoão, às 08:00 do dia 22/05/2017.

O objeto do presente edital é:

2.3 – A seleção de profissionais de nível fundamental incompleto conforme número de vagas e especificações abaixo relacionadas:

Cargo	Formação	Vagas	Remuneração	Carga Horária
Faxineira	Ensino Fundamental incompleto	02	R\$ 937,00	40 horas /semanais
Zelador	Ensino Fundamental incompleto	02	R\$ 937,00 + adicional noturno	40 horas /semanais



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIGÃO

## GESTÃO 2017/2020

Av. Santa Rita, 150 – Centro - Perdigoão / MG - CEP:35.545-000

CNPJ – 18.301.051.0001 / 19

Tel/ Fax: (37) 3287-1030 E - mail: prefperdigao@netsite.com.br

2.4 – Para a convocação do recrutamento sempre será considerada a lista dos classificados em sua ordem decrescente de pontuação.

2.5 – A Jornada de Trabalho adotada para cumprimento da carga horária definida no edital é de 40 horas semanais.

2.6 – As atribuições e deveres de cada um dos cargos submetidos ao presente Processo Seletivo, são aquelas estabelecidas na legislação e as descritas no anexo III deste Edital.

### 3 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

3.1 – Poderão participar do presente processo seletivo pessoas físicas que não tenham sofrido penalidade de suspensão ou declaração de indignidade por parte do Poder Público e que satisfaçam as condições fixadas neste edital e anexos, e que aceitem as normas estabelecidas pelo Município.

3.2 – Os participantes deverão apresentar a seguinte documentação original e xerox:

3.2.1 – Identificação dos candidatos:

- a) Cédula de Identidade;
- b) CPF
- c) Título de Eleitor - atual regularizado;
- d) Comprovante de residência, atualizado;
- e) Cartão do Pis
- f) Certidão de nascimento ou casamento
- g) Cópia da Carteira de Trabalho (página da foto, frente e verso)
- h) Apresentar certidão negativa de antecedentes criminais pela Justiça Estadual e Federal
- i) Ficha cadastral devidamente preenchida.

3.2.2 – Comprovação dos critérios técnicos exigidos:

Documentos comprobatórios dos itens relacionados no Anexo I deste Edital:

- a) Comprovação de experiência relativa a área de atuação da especialidade pleiteada; (Certidão ou declaração de Contagem de tempo de serviço na área pleiteada ou semelhante)
- b) Declaração de exercício em atividade semelhante para o Poder Público ou privado. (Certidão ou declaração de Contagem de tempo de serviço na área pleiteada ou semelhante)

3.2.3 – Toda documentação deverá ser apresentada em originais e fotocópias, não serão realizados cópias de documentos durante o certame, a apresentação de originais e fotocópias é de inteira responsabilidade do participante.

3.2.4 – Não será aceita a participação de candidatos para o processo seletivo após o horário estabelecido neste Edital;



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIGÃO**

## **GESTÃO 2017/2020**

Av. Santa Rita, 150 – Centro - Perdigoão / MG - CEP:35.545-000

CNPJ – 18.301.051.0001 / 19

Tel/ Fax: (37) 3287-1030 E - mail: prefperdigao@netsite.com.br

### **4. – DA ADESÃO AO PROCESSO SELETIVO**

4.1 – Torna-se implícito que os proponentes que responderem ao Processo Seletivo, concordam integralmente com os termos do presente edital e seus anexos.

### **5 – CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DOS CANDIDATOS**

5.1 – Os interessados ao processo seletivo serão pontuados tendo por base os documentos comprobatórios de critérios técnicos apresentados (Item 3.2.2) e de acordo com os critérios definidos no Anexo I deste Edital.

5.2 – A pontuação mínima para ser considerado classificado será de 30 (trinta) pontos.

#### **5.3 –Do Procedimento e Julgamento**

5.3.1 – Toda documentação mencionada no item 3.2.1 e 3.2.2 do presente Edital, inclusive ficha de inscrição, deverá ser entregue à Comissão de Seleção, na Sede da Administração Municipal, à Avenida Santa Rita, nº 150, Centro, Perdigoão/MG, às 08:00 horas, do dia 22/05/2017.

#### **5.4- Da Classificação**

5.4.1 – A classificação final será feita em ordem decrescente, considerando-se a soma dos pontos obtidos de acordo com o item 5 e anexo 1 do presente Edital.

5.4.2 – O resultado da classificação final será afixado no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Perdigoão/MG, no dia 29/05/2017.

5.4.3 – Os profissionais classificados e aptos a assinatura do contrato por prazo determinado serão notificados via ligação telefônica e/ou SMS.

5.4.4 – No caso de absoluta igualdade de dois ou mais interessados a classificação será feita, pelo critério “maior idade”.

#### **5.5 – Recursos**

5.5.1– Os atos praticados pela Comissão de Seleção, são susceptíveis de recursos pelos participantes no prazo máximo de 05 dias a contar da data de divulgação da classificação preliminar.

5.5.2– Os recursos deverão ser interpostos mediante petição devidamente fundamentada e subscrita pelo candidato ou pelo seu procurador habilitado na forma da Lei, no prazo máximo de 05 dias contar da data de divulgação da classificação preliminar.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIGÃO

## GESTÃO 2017/2020

Av. Santa Rita, 150 – Centro - Perdigoão / MG - CEP:35.545-000

CNPJ – 18.301.051.0001 / 19

Tel/ Fax: (37) 3287-1030 E - mail: prefperdigao@netsite.com.br

### **06 – Disposições Gerais**

06.1 – Os candidatos aprovados terão o prazo de 24 (vinte e quatro) horas após a sua convocação para apresentação no departamento de recursos humanos.

06.2 – A convocação será feita pelo setor de recursos humanos via ligação telefônica e/ou SMS.

06.3 – A habilitação e classificação no processo seletivo não assegura ao candidato o direito de ingresso automático no quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Perdigoão. A contratação é ato discricionário da Prefeitura Municipal, dentro da necessidade e conveniência da Administração, observada a ordem de classificação dos candidatos.

06.4 – O prazo de validade deste Processo Seletivo é de 30 dias (prorrogável por igual período). A Prefeitura Municipal poderá convocar, para o preenchimento de vagas surgidas no decorrer do prazo de validade deste Processo Seletivo, os candidatos classificados no mesmo, observando-se o cargo e a ordem rigorosa de classificação;

06.5 – Toda informação referente ao presente Processo Seletivo será fornecida mediante requerimento protocolizado na prefeitura e dirigido a Comissão de Seleção que prestará os esclarecimentos em tempo hábil ao certame.

06.6 – Ao inscrever-se no presente Processo Seletivo o interessado declara conhecer, aceitar e obedecer plenamente os termos do presente Edital e de possuir os documentos comprobatórios das condições nele exigidas.

06.7 – É vedada a transferência total ou parcial, para terceiros, do objeto do presente Edital.

Prefeitura Municipal de Perdigoão, MG, 17 de maio de 2017.

---

Secretário de Administração



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIGÃO

## GESTÃO 2017/2020

Av. Santa Rita, 150 – Centro - Perdigoão / MG - CEP:35.545-000

CNPJ – 18.301.051.0001 / 19

Tel/ Fax: (37) 3287-1030 E - mail: prefperdigao@netsite.com.br

### ANEXO I

### CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO PARA CLASSIFICAÇÃO

#### 1) Tempo de serviço na atividade no Poder Público ou privado

( )	por ano comprovado	30 pontos
-----	--------------------	--------------

#### 2) Tempo de serviço em atividade semelhante no Poder Público ou privado

( )	por ano comprovado	30 pontos
-----	--------------------	--------------





# **PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIGÃO**

## **GESTÃO 2017/2020**

Av. Santa Rita, 150 – Centro - Perdigoão / MG - CEP:35.545-000

CNPJ – 18.301.051.0001 / 19

Tel/ Fax: (37) 3287-1030 E - mail: [prefperdigao@netsite.com.br](mailto:prefperdigao@netsite.com.br)

### **ANEXO III**

#### **ATRIBUIÇÕES DA FAXINEIRA**

Executar trabalhos rotineiros de limpeza em geral, espanando, varrendo, lavando ou encerando dependências, móveis, utensílios e instalações, para manter as condições de higiene e conservá-los.

#### **ATRIBUIÇÕES DO PORTEIRO**

Zelarem pela guarda e segurança do patrimônio, inspecionando suas dependências, para evitar incêndios, roubos, entrada de pessoas estranhas e outras anormalidades; controlam o fluxo de pessoas, identificando-as, orientando-as e encaminhando-as para os lugares desejados.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIGÃO

## GESTÃO 2017/2020

Av. Santa Rita, 150 – Centro - Perdigoão / MG - CEP:35.545-000

CNPJ – 18.301.051.0001 / 19

Tel/ Fax: (37) 3287-1030 E - mail: prefperdigao@netsite.com.br

### ANEXO IV

### CRONOGRAMA DAS ATIVIDADES

	<b>ATIVIDADES</b>	<b>Data/Prazo</b>
01	Divulgação do edital	17/05 a 22 de maio de 2017
02	Inscrições	22 de maio de 2017
03	Classificação preliminar dos candidatos	23 de maio de 2017
04	Divulgação da lista de classificação	23 de maio de 2017
05	Prazo para recurso	23 a 27 de maio de 2017
06	Divulgação da classificação final	29 de maio de 2017